

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2024

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 29.129.687/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.591999-9

ENDEREÇO: Rua 54 Nº 100 – Bequimão, São Luís- MA CEP: 65.062-690.

TELEFONE: (98) 3236-7449/ 98 9 8251-5833

E-MAIL: sakada.entretenimento@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: AG: 1739; OP: 003; C/C: 6828-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME: LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

CPF: 012.926.523-30

RG: 0201600920023 SSP/MA

CARGO: DIRETOR

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos para atender as necessidades das secretarias municipais de Davinópolis - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no termo de referência, anexo ao este edital.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
7	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES ALICADAS-BCG; F=02; AP. 75GR; F/V	BLOCO	280	8,00	2.240,00
11	CAPA PROCESSO, MATERIAL: CARTOLINA, GRAMATURA: 180G, M2, FORMATO 1: 477 X 327MM	UNIDADE	11.469	1,28	14.680,32
12	CARTÃO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS; F=40; AP. 180 GR. IMPRESSÃO F/V	UNIDADE	836	0,95	794,20
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO; F=40; AP. 180 GR. F/V	UNIDADE	2.244	0,67	1.503,48
15	CARTÃO SOMBRA F=40; AP. 180 GR	UNIDADE	1.346	1,03	1.386,38
16	CARTAZ 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 115G, FORMATO A3	UNIDADE	1.699	0,99	1.682,01
17	CARTAZ, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 115G, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHO 21 X 30	UNIDADE	2.903	1,05	3.048,15
18	CARTAZ, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 115G, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. TAMANHO 46 X 32	UNIDADE	2.057	3,90	8.022,30
19	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA; F=16; AP. 180GR; F/V	UNIDADE	1.346	2,30	3.095,80
20	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA; F=8; AP. 180GR F/V	UNIDADE	3.366	4,00	13.464,00
43	FICHA A (CADASTRO DA FAMÍLIA) - C/100FLS; F=09; AP.75GR; F/V	BLOCO	282	12,00	3.384,00
44	FICHA A 2 C/100FLS; F=09; AP. 75GR; F/V	BLOCO	282	15,00	4.230,00
45	FICHA B - HAN C/100FLS; F=09; AP. 75GR; F/V	BLOCO	282	14,00	3.948,00

47	FICHA DE ACOMP. INDIVIDUAL DE SUPL. DE FERRO C/100FLS; F=25; AP. 75GR	BLOCO	282	10,00	2.820,00
48	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERDIA C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	282	12,50	3.525,00
49	FICHA DE APRAZAMENTO; F=16; AP. 180GR;	BLOCO	1.122	10,00	11.220,00
50	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, C/100FLS; F=09, AP. 75GR	BLOCO	282	11,90	3.355,80
51	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, C/100FLS; F=09, AP. 75GR	BLOCO	282	10,00	2.820,00
53	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE; BLOCO C/ FLS. F=09, AP. 75GR	BLOCO	282	12,80	3.609,60
54	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR, C/100FLS; F=09, AP. 75GR	BLOCO	282	11,00	3.102,00
56	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS C/100FLS; F=09; AP. 56GR; F/V	BLOCO	282	13,00	3.666,00
57	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS C/100FLS; F=09; AP; 90GR; F/V	BLOCO	282	10,00	2.820,00
58	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO C/100FLS; F=09; AP. 90GR; F/V	BLOCO	282	12,00	3.384,00
59	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO C/ CAUSA MAL DEFINIDA C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	282	13,00	3.666,00
60	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBÉOLA C/100FLS; F=09; AP. 90GR; F/V	BLOCO	23	12,00	276,00
109	RECEITUÁRIOS C/100FLS; F=18; AP. 56GR	BLOCO	3.000	8,50	25.500,00
VALOR TOTAL					131.243,04

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 131.243,04 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

GARANTIA: A SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, irá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação ou da execução do contrato, no prazo estabelecido em Edital, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos).

PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Será até 31/12/2024 contados do a partir da sua assinatura.

DECLARAÇÕES:

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaramos estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21

Declaramos, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21

Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.

Declaramos que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Declaramos que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Declaramos que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital; Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.

São Luís (MA), 03 de junho de 2024

LUCAS GALVAO
CUNHA MONTEIRO
FERREIRA:01292652330

Assinado digitalmente por LUCAS
GALVAO CUNHA MONTEIRO
FERREIRA:01292652330
Data: 2024.06.03 15:36:19-03'00'

LUCAS GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA

Diretor

CPF nº 012.926.523-30

RG nº 0201600920023 SSP/MA